

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

Realização

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO



GOVERNO
DA PARAÍBA



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO



AGILIZANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Desvendando a Orientação Normativa
Conjunta – PGE/CGE/SEAD nº 0001/2025

Realização

Apoio

VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

Objetivos da Oficina

- **Compreender** a Orientação Normativa Conjunta – PGE/CGE/SEAD nº 0001/2025 em profundidade.
- **Identificar** as inovações e as mudanças nos trâmites processuais de licitação e contratação direta.
- **Otimizar** a instrução e a tramitação dos processos, minimizando diligências e devoluções.
- **Esclarecer** as responsabilidades de cada órgão envolvido para um fluxo mais eficiente.
- **Contribuir** para a agilidade e a segurança jurídica das contratações públicas estaduais.

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025

AUDITÓRIO DO SEBRAE

Descomplicando as contratações: O Papel da Lei 14.133/21.

- A contratação pública é essencial, mas sabemos dos desafios diários na instrução e tramitação dos processos.
- Lidar com a complexidade, a burocracia e a necessidade de conformidade legal é uma constante em nosso trabalho.
- A **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos)**, trouxe um novo horizonte.
- Permitindo que cada ente construa um ambiente de contratação mais eficiente e menos engessado, respeitando suas particularidades, através de suas regulamentações.

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

O Reforço Estadual: Normas e Listas de Documentos

- Para consolidar a aplicação da Nova Lei no Estado da Paraíba, temos um arcabouço normativo fundamental.
- Diversos decretos e instruções normativas estaduais foram emitidos para detalhar e operacionalizar a Lei nº 14.133/2021.
- Dentre eles, a **ORIENTAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA – PGE/CGE/SEAD nº 0001/2025** é o nosso foco principal hoje.
- Ela é crucial para padronizar a instrução dos processos, indicando as **listas de documentos** exigíveis e os **trâmites processuais** corretos.
- Compreender a aplicação dessas normas e a correta instrução dos processos é o caminho para a agilidade e a eficiência que buscamos.

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

Nossa protagonista de hoje:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA-PGE/CGE/SEAD nº 0001/2025

Dispõe sobre a instrução e os trâmites processuais de licitação, contratação direta, adesão a ata de registro de preço, contratos e aditivos fundamentados na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

Disposições Gerais da ONC 0001/2025

Art. 1º:

Trata da instrução e trâmites processuais de licitação, contratação direta, adesão a ata de registro de preço, contratos e aditivos, fundamentados na Lei nº 14.133/2021.

- **Parágrafo 1º:** Reforça a necessidade de observar a Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações correlatas.
- **Parágrafo 2º:** Contratações com organismos multilaterais devem seguir normativos específicos.

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025

AUDITÓRIO DO SEBRAE

Tramitação dos Processos de Contratação - Visão Geral

Art. 2º Os processos deverão ser instruídos e tramitados no **Sistema PBDOC**.

(...)

Art. 4º:

Os procedimentos devem ser cadastrados no **Sistema Eletrônico Gestor de Compras (SEGC)** e instruídos com documentos da Lista de Documentos.

Exceção: Não se aplica a dispensas e inexigibilidades com valores iguais ou inferiores ao limite atualizado do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 12.545,11).

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

LISTAS DE DOCUMENTOS

Art. 3º: Os processos devem ser instruídos com os documentos exigíveis, conforme listas publicadas.

Onde podemos encontrar as listas de documentos para a instrução dos processos?

The screenshot shows the website centraldecompras.pb.gov.br. The page features the logo of the GOVERNO DA PARAÍBA and a navigation menu with links for Home, Transparência Fiscal, Quem somos, Links úteis, Oficinas, Legislação, and Contatos. The main content is divided into 'Área pública' and 'Central de Compras'. The 'Área pública' section includes links for Pregão ao vivo, Atas de Registro de Preço, Editais e Licitações, Arquivo, and Fornecedores. The 'Central de Compras' section includes a 'Profisco II PB' section and a 'NOVA LEI DE LICITAÇÕES' section, which is highlighted with a red box. The 'NOVA LEI DE LICITAÇÕES' section is titled 'NOVA LEI DE LICITAÇÕES Lei 14.133/21 Implementação no Estado da Paraíba' and contains a link for 'Documentos Lei 14.133'. The 'Área restrita' section includes links for Tabelas Básicas, Processos, Documentos, Modelos Documentos Lei 14.133, and Banco de Preço.

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025

AUDITÓRIO DO SEBRAE

COMO UTILIZAR AS LISTAS DE DOCUMENTOS NAS MINHAS CONTRATAÇÕES?

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025

AUDITÓRIO DO SEBRAE

Observações sobre as listas de documentos:

- Podem ser alteradas sempre que necessário, de forma conjunta pela SEAD, CGE e PGE.
- As alterações podem ser sugeridas a qualquer um desses órgãos via PBDOC.
- As alterações visam adequação a requisitos específicos ou modificações normativas/regulamentares.

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

Tramitação à PGE (Análise Jurídica)

Encaminhamento Obrigatório à PGE

Todos os processos abrangidos pelo art. 1º.

Exceções (não vai para PGE)

- a) Licitações/contratações com valores abaixo dos limites do art. 75, incisos I e II;
- b) Adesões a atas gerenciadas pela SEAD;
- c) Adesões a atas externas com valores abaixo dos mesmos limites;
- d) Casos com uso de **parecer referencial da PGE** (com Atestado e NT da ATNCI);
- e) Uso de Ata de Registro de Preços;
- f) Aditivos (valor/prazo) de contratações do item "a";
- g) Apostilamentos;
- h) Contratos com minutas já analisadas juridicamente no procedimento de origem;
- i) Entidades da administração indireta com estrutura jurídica própria;
- j) Pequenas compras/serviços com suprimento de fundos;

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

Tramitação à CGE (Avaliação-Cadastro)

Trâmite obrigatório do processo de origem à CGE

Valores superiores aos limites do
art. 75, I e II

Procedimentos e Observações

a) **Avaliação Primária – Triagem**-Todos os processos são verificados e tramitados para Avaliação de Conformidade, conforme critérios de amostragem definidos pela CGE ou direto para cadastro automático (não há avaliação de conformidade por analista – não gera relatório).

- Cadastro com Urgência do órgão → Exige **Justificativa formal** e autorização para cadastro automático sem avaliação de conformidade.

b) **Avaliação de Conformidade – Analista (Auditor ou ATNCI)** - amostragem conforme risco → O sistema tramita para Avaliação de Conformidade, conforme critérios definidos, e posterior cadastro.

- Relatório “Não Conformidade” – impede o cadastro - Processo é devolvido para ajuste. O cadastro e prosseguimento com “Não Conformidade” depende de → Autorização formal do dirigente
- Relatório com ressalvas não impede o cadastro → Corrigir, quando for o caso. Gestão deve acompanhar, sem necessidade de nova análise
- Relatório de Conformidade – processo cadastrado.

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

Tramitação à SEAD (Central de Compras)

Situações que Exigem Envio à SEAD

- Procedimentos sob responsabilidade da Central de Compras (**procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive para registro de preços**).
- Dispensas em caráter de urgência (IN SEAD nº 001/2023 alterada pela da IN nº 001/2024).

ATENÇÃO!!!!

Envio à **SEAD** ≠ Cadastro no **Sistema Eletrônico Gestor de Compras (SEGC)**

Realização



Apoio



VI SEMANA ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO

29, 30 E 31 DE JULHO DE 2025
AUDITÓRIO DO SEBRAE

A Importância da Nota Técnica (NT)

Art. 6º:

Nos processos em que houver exigência de Parecer Jurídico pela PGE, é **obrigatória** a juntada de **Nota Técnica elaborada pela Assessoria Técnico Normativo e Controle Interno (ATNCI)**.

- A NT servirá de subsídio técnico e jurídico para a manifestação da PGE.

Elementos MÍNIMOS da Nota Técnica:

- **Relatório:** Descrição sucinta dos fatos e da demanda, contextualizando a necessidade administrativa da contratação.
- **Cabimento:** Justificativa da viabilidade jurídica e técnica da contratação.
- **Embasamento Jurídico:** Identificação e análise de dispositivos legais, regulamentares, normativos, jurisprudência e doutrina.
- **Conclusão:** Posicionamento final da ATNCI sobre a regularidade da contratação, com recomendações ou ressalvas.

Recomendação (Art. 6º, §2º): Mesmo **quando não há obrigatoriedade de tramitação à PGE ou CGE**, é recomendado submeter o processo à ATNCI para análise e emissão da Nota Técnica.

Realização



Apoio



Prazos para Análise (PGE e CGE)

Art. 7º:

As análises da PGE e CGE serão efetuadas nos prazos estabelecidos em normativos próprios.

- **PGE/PB:** Emissão do Parecer Jurídico em até **20 (vinte) dias úteis**, contados da entrada no sistema ou de seu retorno.
- **CGE/PB:**
 - Avaliação de Conformidade em até **02 (dois) dias úteis** para processos de compras e serviços.
 - Avaliação de Conformidade em até **03 (três) dias úteis** para processos de obras e serviços de engenharia.
 - Prazos contados do trâmite ao auditor.

Parágrafo único: Excepcionalmente, os prazos podem ser ampliados conforme a complexidade do objeto, mediante aprovação da autoridade responsável.

Realização

Apoio

Art. 11:

Contratos, aditivos e apostilamentos oriundos dos procedimentos de que trata a ONC serão incluídos no Sistema de Avaliação de Conformidade – SISAC.

- **Exceção:** Contratos e aditivos oriundos de procedimentos não tramitados no SGC, cujos valores sejam iguais ou inferiores ao limite atualizado do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tramitação de Contratos e Aditivos (SISAC):

- **I - À SEPLAG e SEFAZ:** Para análise orçamentária e financeira (despacho-conjunto), quando implicarem assunção de despesa ou aumento de valor.
- **II - À CGE:** Para cadastro e avaliação de conformidade (amostragem e critérios de gerenciamento de riscos).

§1º: Contratos no SISAC com valores inferiores ao limite do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 não serão tramitados à SEPLAG, SEFAZ e CGE, tendo trâmite interno e finalização para divulgação no PNCP.

§2º: Notas de Empenho (substitutas de contratos) tramitadas no SGC serão incluídas no SISAC para divulgação no PNCP.

§3º: Dados e documentos no SISAC são de inteira responsabilidade do órgão de origem.

Realização

Apoio

Prazos e Publicidade

Art. 12:

Processos de aditivos de contratos devem ser encaminhados à PGE com antecedência mínima de **30 (trinta) dias do final da vigência do contrato**.

- Sob pena de não emissão de Parecer Jurídico, salvo exceções justificadas e autorizadas pelo Procurador Geral do Estado.

Art. 13:

Contratos e aditivos devem ser incluídos no SISAC para divulgação.

- Serão publicados no DOE aqueles com valores superiores ao limite do inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Atenção!

- A ausência de cadastro CGE e divulgação no PNCP implicará no **bloqueio da emissão da Nota de Empenho ou do Contrato** junto ao SIAF até a regularização.
- Em caso de inclusão intempestiva, anexar "Justificativa de Intempestividade", assinada pela autoridade competente.

Realização

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ESPEP
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

SEBRAE

AGU
ADVOCACIA GERAL DA UNIC

Apoio

CONTROLADORIA GERAL
DA UNIC

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTITUIÇÃO

Disposições Finais

Art. 14:

Órgãos e entidades devem enviar, eletronicamente, via Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado, informações e documentos complementares.

Art. 15:

A ONC 0001/2025 revoga as seguintes normativas:

- Instrução Normativa Conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2016
- Orientação Normativa Conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021
- Orientação Técnica CGE nº 01/2024

Art. 16:

As disposições da ONC aplicam-se aos processos iniciados após sua entrada em vigor.

- **Exceção:** O inc. I do art. 5º (referente à tramitação para PGE) tem aplicação imediata a partir da publicação.

Realização

Apoio

**VI SEMANA
ESTADUAL DE
CONTROLE
INTERNO**

Dúvidas e Sugestões:



Realização

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Apoio

ESPEP
ESCALÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO ESTADO DA PARAÍBA

SEBRAE

AGU
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

CONTROLADORIA GERAL
DA UNIÃO

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Muito Obrigada!

AGILIZANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Desvendando a Orientação Normativa Conjunta – PGE/CGE/SEAD nº 0001/2025

Contato: Celina Andrade Duarte Varela

celina@cge.pb.gov.br

Contato: Samire Dantas de Oliveira

samire@centraldecompras.pb.gov.br

Realização

Apoio